

## INFORMAÇÃO-PROVA

(Alunos que usufruíram de condições especiais de avaliação)

### PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DE INGLÊS - ORAL

2022

#### Prova 21

1ª/2ª FASE

---

#### 3.º Ciclo do Ensino Básico

---

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º ciclo do ensino básico da disciplina de Inglês, a realizar em 2022, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização da prova;
- Material;
- Duração;
- Critérios de classificação.

#### **Objeto de avaliação**

É objeto de avaliação a competência comunicativa na vertente da interação oral. O desempenho dos alunos envolve a mobilização dos conteúdos programáticos, nomeadamente, Língua Inglesa, Produção e Interpretação de Textos e Sociocultural, e os respetivos processos de operacionalização, prescritos pelo Programa.

#### **Caracterização da prova**

Esta prova consiste na realização de três atividades de interação oral, cujos temas se inserem nas áreas do conteúdo sociocultural enunciadas no Programa.

#### **Material**

A realização da prova oral não requer a utilização de qualquer material.

#### **Duração**

A prova oral tem a duração de 15 minutos.

#### **Critérios de classificação**

São consideradas cinco categorias para a classificação do desempenho do aluno: *Âmbito*, *Correção*, *Fluência*, *Desenvolvimento temático* e *Coerência e Interação*.

Nestes critérios, o entendimento que se faz das categorias acima referidas é o seguinte:

- **Âmbito** – refere-se à capacidade de usar os recursos linguísticos necessários à comunicação, em termos de variedade, extensão/espectro do conhecimento.
- **Correção** – refere-se à capacidade de usar as estruturas gramaticais e pronunciar as palavras de acordo com as regras do sistema linguístico e também de usar vocabulário e entoação adequados.
- **Fluência** – refere-se à capacidade de formular e/ou prosseguir um discurso com ritmo adequado ao contexto, sem que hesitações, pausas ou reformulações exijam demasiado esforço de compreensão ao interlocutor.
- **Desenvolvimento temático** – refere-se à capacidade de utilizar conhecimentos/informação e de se expressar sobre qualquer um dos temas prescritos pelo programa da disciplina.
- **Coerência** – refere-se à capacidade de sequenciar ideias e de organizar informação, ativando componentes de competência discursiva.

- **Interação** – refere-se à capacidade de comunicar oralmente com outro falante, envolvendo negociação de significado entre emissor e recetor da mensagem.

Os critérios de classificação para cada categoria, estão organizados por níveis de desempenho. O professor interlocutor atribui um nível geral de desempenho ao aluno (conforme previsto na grelha de classificação). Os dois professores classificadores atribuem um nível de desempenho do aluno em cada categoria (conforme previsto na grelha de classificação).

O júri (professor interlocutor e professores classificadores), em conferência, atribui um nível final ao aluno em cada categoria. A cada um desses níveis corresponde uma única pontuação. Essa pontuação é expressa por um número inteiro, previsto na grelha para registo da classificação final do júri. A classificação final do aluno resulta da soma das pontuações obtidas em cada uma das categorias.

Para cada categoria a ser observada, consideram-se cinco níveis (N5, N4, N3, N2, N1). Qualquer desempenho que não corresponda ao nível mais elevado descrito é integrado num dos outros níveis, de acordo com o desempenho observado. Estão previstos níveis de desempenho intercalares não descritos, de modo a que sejam contempladas variações no desempenho dos alunos. Sempre que um desempenho não se integre em nenhum de dois níveis descritos consecutivos, é-lhe atribuída a pontuação correspondente ao nível intercalar que os separa. É classificado com zero pontos qualquer desempenho que não atinja o nível 1.

Serão respeitadas/aplicadas as condições especiais de avaliação previstas no PTI – Plano de Trabalho Individual do aluno, constante no seu processo individual, onde se explicitam as adaptações à avaliação e as acomodações curriculares previstas nas medidas universais de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Serão, também, aplicadas as alterações à prova, previstas no Guia para aplicação de adaptações na realização de provas e exames, JNE / 2022.